
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, cumprimentou a todos, registrou a participação do Sr. Daniel Pimentel Slaviero, como convidado, e convidou a mim, Isabel Zaiczuk Raggio, para secretariar.

Dentre outros assuntos, o Conselho de Administração deliberou sobre:

01. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS DO 1º TRIMESTRE DE 2026 (CONSOLIDADO) - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado da equipe contábil, apresentou informações relativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao período findo em 31.03.2026. Registrou que as informações trimestrais estão em fase final de revisão por parte da auditoria independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC, que deverá emitir Relatório do Auditor Independente sem ressalvas nesta data. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que afirmaram, após analisar a matéria, que as Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao período findo em 31.03.2026 estão em condições de ser aprovadas pelo Conselho de Administração. Assim, após: **a)** receber e analisar a versão final das Demonstrações Financeiras Intermediárias relativas ao período findo em 31.03.2026; **b)** apreciar as informações prestadas pela PwC sobre as Demonstrações Financeiras; e **c)** receber o posicionamento favorável da Diretoria Executiva da Copel (Holding), manifestado em sua 2661ª Reunião, de 29.04.2026; **o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar as Demonstrações Financeiras Intermediárias relativas ao período findo em 31.03.2026 da Copel (Holding) e seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para manifestação e emissão de seu Parecer e, posteriormente, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM para arquivamento, nos termos das normativas vigentes.** -----

02. PRESTAÇÃO DE GARANTIA CORPORATIVA PARA A 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A. - PARTES RELACIONADAS - O Sr. Adriano Fedalto, Diretor Administrativo e de Participações da Copel Geração e Transmissão S.A., apresentou breve histórico sobre a Elejor e contexto que ensejou a repactuação das obrigações futuras de pagamento do Uso de Bem Público - UBP e os benefícios financeiros associados. Em seguida, o Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado de sua equipe, informou que, tendo em vista a necessidade de captação de recursos exclusivamente para pagamentos futuros relacionados aos investimentos ou reembolso de investimentos em melhoria, renovação, reforço ou ampliação de ativos de geração e transmissão de energia elétrica em um ou mais dos projetos a serem indicados na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), a Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. ("Emissora") realizará a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia fidejussória adicional. Para tanto, deu início, em novembro de 2025, aos trabalhos de contratação de banco para estruturar a operação, consultando instituições financeiras credenciadas

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

para tal estruturação. Explicou que, após negociações formais e diretas, a proposta vencedora foi a apresentada pelo Banco Itaú BBA S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), para realizar a coordenação, estruturação e distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, em favor da Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da Companhia, em série única, sob o rito de registro automático, no mercado de capitais local, de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e demais leis e regulamentações aplicáveis. Neste contexto, é necessário, conforme as condições solicitadas para realizarmos a emissão, **1. Autorização para a concessão de garantia fidejussória corporativa, no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** Exame, discussão e votação da proposta de prestação da Fiança (conforme abaixo definido), com a renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e seus incisos e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora, no montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Emissão”, “Debêntures” e “Lei das Sociedades por Ações”, respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Capitais”), da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), cujos termos e condições serão descritos no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.*” a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, e o agente fiduciário da Emissão, na qualidade de representante dos debenturistas (“Escritura de Emissão”). Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais). As Debêntures não poderão ser objeto de desmembramento e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos. As Debêntures terão prazo de 10 (dez) anos contados da data de emissão (a ser definida na Escritura de Emissão), vencendo-se, portanto, na data a ser definida na Escritura de Emissão, serão atualizadas monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), bem como farão jus a juros remuneratórios correspondentes à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 2032 a ser especificado na Escritura de Emissão, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado no Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um *spread* negativo de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

a ser prevista na Escritura de Emissão (“Remuneração”). **2. Delegação de poderes à Diretoria e procuradores da Companhia.** Autorização à Diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, e praticar todos os atos necessários à concessão da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (i) negociar, e praticar todos os atos e celebrar a Escritura de Emissão e o “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 3ª Emissão da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.*” (“Contrato de Distribuição”), a ser celebrado com o Coordenador Líder, podendo, inclusive, celebrar eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição, de forma a refletir o resultado do processo de coleta de intenções de investimento da Oferta, e outros eventuais documentos ou aditamentos relacionados à Emissão, incluindo a contratação dos demais prestadores de serviço necessários à viabilização da Emissão e da Oferta, a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, o agente fiduciário da Emissão, o sistema de negociação das Debêntures no mercado secundário, os assessores legais, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), dentre outros, e (ii) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, relacionados às deliberações acima. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram ter analisado o assunto em sua 327ª Reunião, de 04.05.2026, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. **Após análise do assunto e da documentação disponibilizada, considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2661ª Reunião, de 29.04.2026, bem como do CAE, conforme acima registrado, o Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, nos termos da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses - NPC 0106, deliberou, por unanimidade de votos, sem ressalvas, condicionado à aprovação societária da 3ª Emissão de Debêntures e da realização da Oferta pela Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.: i. aprovar** a prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança, nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, decorrentes das Debêntures, incluindo quaisquer valores devidos nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, que contempla o pagamento do valor nominal unitário das Debêntures ou do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido da Remuneração e todos os seus acessórios, aí incluídos, mas não se limitando, os honorários do agente fiduciário, os encargos moratórios e outros acréscimos, eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelos debenturistas e/ou pelo agente fiduciário, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e interesses relacionados às Debêntures, à Fiança e à execução da Fiança, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado ou resgate antecipado das debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas” e “Fiança”, respectivamente); **ii. autorizar** os membros da Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, observadas as condições descritas no item (i) acima, a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, e praticar todos os atos necessários à concessão da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, **(a)**

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

negociar e celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, podendo, inclusive, celebrar eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b) a contratar**, caso necessário, demais prestadores de serviço necessários à viabilização da Emissão, da Oferta e às Debêntures, incluindo, sem limitação, o escriturador, o banco liquidante, a agência de *rating*, o agente fiduciário da Emissão, os assessores legais, a B3, dentre outros; e **iii. ratificar** todos os atos já praticados pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, relacionados às deliberações acima. -----

03. RELATO INTEGRADO COPEL 2025 - O Sr. Vicente Loíacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado de sua equipe, apresentou o Relato Integrado Copel 2025, que tem como base a materialidade, a saber: Responsabilidade ambiental; Clima e Sustentabilidade do negócio; Inovação, transformação e segurança digital; Gestão de pessoas, saúde e segurança; Sociedade e engajamento; Relacionamento com cliente; Governança e ambiente regulatório; e Desempenho e estratégia. Adicionalmente, destacou que a elaboração do documento contou com o suporte de consultoria especializada (BlendOn) e que as informações contidas no documento são verificadas e asseguradas pela auditoria PricewaterhouseCoopers - PwC. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Desenvolvimento Sustentável - CDS, que registraram ter analisado o assunto em sua 58ª Reunião, de 04.05.2026, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. **Após análise da matéria e da documentação disponibilizada, cuja cópia permanece sob a guarda da Gerência de Secretaria, e considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2661ª Reunião, de 29.04.2026, bem como do CDS, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar o Relato Integrado Copel 2025, nos termos apresentados, ficando a publicação às partes interessadas vinculada à emissão da Carta de Asseguração pela auditoria externa PwC.** -----

04. ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COPEL (HOLDING) - MANDATO 2026-2028 - O Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, deliberou, por unanimidade, eleger, para o mandato 2026/2028: como **Presidente**, DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.705.936-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.764.159-26; como **Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores**, FELIPE GUTTERRES RAMELLA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 09227256-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.677.237-01; como **Vice-Presidente Jurídico e de Compliance**, YURI MÜLLER LEDRA, brasileiro, casado, advogado e administrador, inscrito na OAB/SC sob o nº 30077, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.779.525 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.739.269-48; como **Vice-Presidente de Estratégia, Novos Negócios e Transformação Digital**, DIOGO MAC CORD DE FARIA, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, portador da carteira de identidade RG nº 36.134.471-5 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.507.137-77; como **Vice-Presidente de Gente e Gestão**, MÁRCIA CRISTINE RIBEIRETE BAENA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.808.870-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.376.709-04; como **Vice-Presidente de Regulação e Mercado**, ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.975.346-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.744.258-67; como **Diretor de Comunicação**, DAVID CAMPOS, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.496.543-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.394.319-00; como **Diretor de Governança, Risco e Compliance**, VICENTE

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

LOIÁCONO NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 43033, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.067.850-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.329.709-81; e como **Diretor de Suprimentos**, ANDERSON COTIAS E SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 11443704-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.948.157-56, todos com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Curitiba - PR, CEP 81200-240. Foi registrado que os eleitos tomarão posse em 05.05.2025. -----

05. ELEIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E INOVAÇÃO E DO COMITÊ DE GENTE - O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou eleger, como membro do Comitê de Investimentos e Inovação e do Comitê de Gente, para o mandato 2025/2027: HARRY SCHMELZER JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 599.160/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.489.619-15, com endereço comercial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158 - Bloco A, CEP 81200-240, para preenchimento de vaga decorrente de renúncia. Consignar que, em razão da eleição registrada acima, na Companhia Paranaense de Energia - Copel, o Comitê de Investimentos e Inovação passa a ser composto pelos seguintes membros: Raul Almeida Cadena (Coordenador), Harry Schmelzer Junior e Pedro Franco Sales; e que o Comitê de Gente passa a ser composto pelos seguintes membros: Viviane Isabela de Oliveira Martins (Coordenadora), Bruno Bretas de Macedo Silva e Harry Schmelzer Junior. -----

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **HARRY SCHMELZER JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **MOACIR CARLOS BERTOL**; **PEDRO FRANCO SALES**; **RAUL ALMEIDA CADENA**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **ISABEL ZAICZUK RAGGIO** (Secretária).

ISABEL ZAICZUK RAGGIO
Secretária de Governança da Copel

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ No. 76.483.817/0001-20
PUBLIC COMPANY
CVM Registration No. 1431-1
NIRE 41300036535

CERTIFICATE OF THE MINUTES OF THE 274th
ORDINARY MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS

I hereby certify, for all intents and purposes, that on May 5, 2026, at 8:30 a.m., at Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, the members of the Board of Directors - CAD, who sign at the end, met to discuss the items on the agenda for this meeting. Mr. Marcel Martins Malczewski, Chairman of the Board, greeted everyone, noted the participation of Mr. Daniel Pimentel Slaviero as a guest, and invited me, Isabel Zaiczuk Raggio, to serve as secretary.

Among other matters, the Board of Directors deliberated on:

01. INTERIM FINANCIAL STATEMENTS FOR THE FIRST QUARTER OF 2026 (CONSOLIDATED) - Mr. Felipe Gutterres Ramella, Vice President of Finance and Investor Relations, accompanied by the accounting team, presented information regarding the Interim Financial Statements for the period ended March 31, 2026. He noted that the quarterly information is in the final stages of review by the independent auditor, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC, which is expected to issue an unqualified Independent Auditor's Report on this date. Next, the members of the Statutory Audit Committee were heard. After reviewing the matter, they affirmed that the Interim Financial Statements for the period ended March 31, 2026, are ready for approval by the Board of Directors. Thus, after: **a)** receiving and reviewing the final version of the Interim Financial Statements for the period ended March 31, 2026; **b)** reviewing the information provided by PwC regarding the Financial Statements; and **c)** receiving the favorable opinion of the Executive Board of Copel (Holding), expressed at its 2661st Meeting, held on April 29, 2026; **the Board of Directors unanimously resolved to approve the Interim Financial Statements of Copel (Holding) for the period ended March 31, 2026, and to forward them to the Supervisory Board for review and issuance of its Opinion, and subsequently to the Brazilian Securities and Exchange Commission for filing, in accordance with applicable regulations.** -----

02. PROVISION OF A CORPORATE GUARANTEE FOR THE THIRD ISSUE OF DEBENTURES BY ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A. - RELATED PARTIES - Mr. Adriano Fedalto, Administrative and Equity Director of Copel Geração e Transmissão S.A., presented a brief history of Elejor and the context that led to the renegotiation of future payment obligations for the Use of Public Assets (UBP) and the associated financial benefits. Next, Mr. Felipe Gutterres Ramella, Vice President of Finance and Investor Relations, accompanied by his team, reported that, given the need to raise funds exclusively for future payments related to investments or the reimbursement of investments in the improvement, renovation, reinforcement, or expansion of electricity generation and transmission assets in one or more of the projects to be specified in the Deed of Issue (as defined below), Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. ("Issuer") will carry out the 3rd (third) issuance of simple debentures, non-convertible into shares, with additional surety bond. To this end, in November 2025, it began the process of engaging a bank to structure the transaction, consulting with financial institutions accredited for such structuring. It explained that, following formal and direct negotiations, the winning proposal was submitted by Banco Itaú BBA S.A., an institution participating in the securities distribution system ("Lead Coordinator"), to coordinate, structure, and publicly distribute, under a firm placement guarantee arrangement in favor of the Issuer, unsecured, non-convertible-to-stock debentures, in a single series, under the automatic

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ No. 76.483.817/0001-20
PUBLIC COMPANY
CVM Registration No. 1431-1
NIRE 41300036535

registration procedure in the local capital markets, in accordance with Brazilian Securities Commission (“CVM”) Resolution No. 160, dated July 13, 2022, as amended (“CVM Resolution 160”), and other applicable laws and regulations. In this context, it is necessary, in accordance with the conditions required to carry out the issuance, **1. Authorization to grant a corporate surety bond, in connection with the 3rd (third) issuance of ordinary, non-convertible-to-stock debentures, in a single series, for public distribution, under the automatic registration procedure of Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** Review, discussion, and voting on the proposal to provide the Guarantee (as defined below), with the express waiver of the benefits of order, rights, and powers of exoneration of any nature provided for in Articles 333, sole paragraph, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 and their subparagraphs, and 839, all of Law No. 10,406, of January 10, 2002, as amended (“Civil Code”), and Articles 130, 131, and 794 of Law No. 13,105, of March 16, 2015, as amended (“Code of Civil Procedure”), in connection with the Issuer’s third (3rd) issuance of unsecured, non-convertible debentures, in a single series, with additional surety guarantees, in the total amount of R\$500,000,000.00 (five hundred million reais), pursuant to Article 52 et seq. of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and Law No. 12,431, of June 24, 2011, as amended (“Issuance,” “Debentures,” and “Corporation Law,” respectively), for public distribution, under the automatic registration procedure, under the firm placement guarantee regime, pursuant to Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended (“Capital Markets Law”), CVM Resolution 160, and other applicable legal provisions and regulations (“Offering”), the terms and conditions of which will be described in *the “Private Deed of the 3rd (Third) Issue of Simple, Non-Convertible-into-Shares, Unsecured Debentures, with Additional Surety Guarantee, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Procedure, of Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.”* to be executed between the Issuer, the Company, and the trustee of the Issue, acting as representative of the debenture holders (“Deed of Issue”). 500,000 (five hundred thousand) Debentures will be issued, all with a par value of R\$1,000.00 (one thousand reais) each. The Debentures may not be split and will confer the same rights on their holders. The Debentures will have a term of 10 (ten) years from the date of issuance (to be defined in the Deed of Issuance), maturing, therefore, on the date to be defined in the Deed of Issuance; they will be monetarily adjusted by the cumulative variation of the Broad National Consumer Price Index (“IPCA”), and will also bear interest corresponding to the internal rate of return of the IPCA+ Treasury Note with semi-annual interest (current designation of the former National Treasury Note, Series B - NTN-B), maturing in 2032 as specified in the Deed of Issue, based on the indicative price published by ANBIMA on its website (<http://www.anbima.com.br>) and as determined on the Business Day of the Bookbuilding Process, plus a negative spread of 0.35% (thirty-five hundredths of a percent) per annum, based on 252 (two hundred fifty-two) Business Days, in accordance with the formula to be set forth in the Deed of Issue (“Remuneration”). **2. Delegation of powers to the Company’s Executive Board and attorneys-in-fact.** Authorization to the Company’s Executive Board, or its attorneys-in-fact, to execute all documents and any amendments thereto, as applicable, and to perform all acts necessary for the granting of the Guarantee in connection with the Issuance and the Offering, including, but not limited to, (i) negotiating, performing all acts, and executing the Issuance Deed and the *“Agreement for the Coordination, Placement, and Public Distribution, under the Firm Placement Guarantee Regime, of Unsecured, Non-Convertible-to-Stock Debentures, of the Unsecured Type, with Additional Surety Guarantee, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Procedure, of the 3rd Issue of Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão*

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ No. 76.483.817/0001-20
PUBLIC COMPANY
CVM Registration No. 1431-1
NIRE 41300036535

S.A.” (“Distribution Agreement”), to be entered into with the Lead Manager, and may also enter into any amendments to the Deed of Issue and the Distribution Agreement to reflect the outcome of the process of gathering investment intentions for the Offering, and any other documents or amendments related to the Issue, including the engagement of other service providers necessary to facilitate the Offering and the Public Offering, to be set forth in the Deed of Issue, including, without limitation, the bookrunner, the settlement bank, the credit rating agency, the Offering’s trustee, the secondary market trading system for the Debentures, legal counsel, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), among others, and (ii) ratify all acts already performed by the Company, represented by its officers and/or attorneys-in-fact, related to the above resolutions. Next, the members of the Statutory Audit Committee (CAE) were heard; they reported having analyzed the matter at their 327th Meeting on May 4, 2026, and recommended its approval to this Board. **After analyzing the matter and the documentation provided, considering the favorable recommendation of the Joint Executive Board at its 2,661st Meeting on April 29, 2026, as well as that of the CAE, as noted above, the Board of Directors of Companhia Paranaense de Energia - Copel, pursuant to the Policy on Related-Party Transactions and Conflicts of Interest - NPC 0106, unanimously resolved, without reservations, subject to corporate approval of the 3rd Debenture Issue and the completion of the Offering by Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.: i. to approve** the provision of a surety bond, in the form of a guarantee, pursuant to Articles 818 et seq. of the Civil Code, in the capacity of joint and several debtor and primary payer of all obligations, principal and accessory, present and future, arising from the Debentures, including any amounts due under the terms to be set forth in the Deed of Issue, which provides for the payment of the unit par value of the Debentures or the balance of the unit par value of the Debentures, as applicable, plus the Remuneration and all its accessories, including, but not limited to, the trustee’s fees, late payment charges and other surcharges, any indemnities, and any and all costs or expenses demonstrably incurred by the debenture holders and/or the trustee, including as a result of legal actions, proceedings, and other judicial or extrajudicial measures necessary to safeguard the rights and interests related to the Debentures, the Guarantee, and the enforcement of the Guarantee, whether on the payment date or as a result of early maturity or early redemption of the debentures, under the terms to be provided for in the Deed of Issue (“Secured Obligations” and “Guarantee,” respectively); **ii. authorize** the members of the Company’s Executive Board, or their attorneys-in-fact, subject to the conditions described in item (i) above, to execute all documents and any amendments thereto, as applicable, and to perform all acts necessary for the granting of the Guarantee in connection with the Issuance and the Offering, including, but not limited to, **(a) negotiating and executing** the Deed of Issue, the Distribution Agreement, and other instruments necessary for the completion of the Issue and the Offering, and may also execute any amendments to the Deed of Issue, all in accordance with the provisions of Article 59 of the Brazilian Corporations Law; and **(b) to engage**, if necessary, other service providers required to facilitate the Offering, the Public Offering, and the Debentures, including, without limitation, the bookrunner, the settlement bank, the rating agency, the Offering’s trustee, the legal counsel, B3, among others; and **iii. ratify** all acts already performed by the Company, represented by its officers and/or attorneys-in-fact, related to the resolutions above. -----

03. COPEL 2025 INTEGRATED REPORT - Mr. Vicente Loíacono Neto, Executive Director of Governance, Risk, and Compliance, accompanied by his team, presented the *Copel 2025 Integrated Report*, which is based on the following materiality criteria: Environmental responsibility; Climate and

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ No. 76.483.817/0001-20
PUBLIC COMPANY
CVM Registration No. 1431-1
NIRE 41300036535

business sustainability; Innovation, transformation, and digital security; People management, health, and safety; Society and engagement; Customer relations; Governance and regulatory environment; and Performance and strategy. Additionally, he highlighted that the document was prepared with the support of specialized consulting firm (BlendOn) and that the information contained in the document is verified and assured by PricewaterhouseCoopers - PwC. Next, the members of the Sustainable Development Committee were heard. They reported having analyzed the matter at their 58th Meeting on May 4, 2026, and recommended its approval to this Board. **After reviewing the matter and the documentation provided, a copy of which remains in the custody of the Department of Secretariat, and considering the favorable recommendation of the Executive Board at its 2,661st Meeting on April 29, 2026, as well as that of the Sustainable Development Committee, as noted above, the Board of Directors unanimously resolved to approve the Copel 2025 Integrated Report, as presented, with publication to interested parties contingent upon the issuance of the Assurance Letter by the external auditor PwC.** -----

04. ELECTION OF MEMBERS OF THE EXECUTIVE BOARD OF COPEL (HOLDING) - 2026-2028

TERM - The Board of Directors, in the exercise of its powers, unanimously resolved to elect, for the 2026-2028 term: as **President**, DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, Brazilian, married, business administrator, holder of Identity Card No. 5.705.936-2 SSP/PR, registered with the CPF/MF under No. 004.764.159-26; as **Vice President of Finance and Investor Relations**, FELIPE GUTTERRES RAMELLA, Brazilian, married, economist, holder of ID Card No. 09227256-6 IFP/RJ, registered with the CPF/MF under No. 028.677.237-01; as **Vice President of Legal and Compliance**, YURI MÜLLER LEDRA, Brazilian, married, attorney and business administrator, registered with the Brazilian Bar Association (OAB/SC) under No. 30077, holder of Identity Card No. 3.779.525 SSP/SC, registered with the CPF/MF under No. 043.739.269-48; as **Vice President of Strategy, New Business, and Digital Transformation**, DIOGO MAC CORD DE FARIA, Brazilian, married, mechanical production engineer, holder of ID Card No. 36.134.471-5 SESP/SP, registered with the CPF/MF under No. 052.507.137-77; as **Vice President of People and Management**, MÁRCIA CRISTINE RIBEIRETE BAENA, Brazilian, single, psychologist, holder of Identity Card No. 5.808.870-6 SSP/PR, registered with the CPF/MF under No. 639.376.709-04; as **Vice President of Regulation and Market**, ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA, Brazilian, married, electrical engineer, holder of Identity Card No. 25.975.346-4 SSP/SP, registered with the CPF/MF under No. 246.744.258-67; as **Executive Director of Communications**, DAVID CAMPOS, Brazilian, divorced, journalist, holder of Identity Card No. 4.496.543-7 SSP/PR, registered with the CPF/MF under No. 726.394.319-00; as **Executive Director of Governance, Risk, and Compliance**, VICENTE LOIÁCONO NETO, Brazilian, married, attorney, registered with the Brazilian Bar Association (OAB/PR) under No. 43033, holder of Identity Card No. 7.067.850-0 SSP/PR, registered with the CPF/MF under No. 041.329.709-81; and as **Executive Director of Supply**, ANDERSON COTIAS E SILVA, Brazilian, single, business administrator, holder of ID Card No. 11443704-9 IFP/RJ, registered with the CPF/MF under No. 082.948.157-56, all with a business address at Rua José Izidoro Biazetto No. 158, Bloco A, Curitiba - PR, ZIP Code 81200-240. It was recorded that the elected members will take office on May 5, 2025. -----

05. ELECTION OF MEMBER OF THE INVESTMENT AND INNOVATION COMMITTEE AND THE PEOPLE COMMITTEE -

The Board of Directors unanimously resolved to elect, as a member of the Investment and Innovation Committee and the People Committee, for the 2025–2027 term: HARRY SCHMELZER JUNIOR, Brazilian, married, electrical engineer, holder of Identity Card No.

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ No. 76.483.817/0001-20
PUBLIC COMPANY
CVM Registration No. 1431-1
NIRE 41300036535

599.160/SSP-SC, registered with the CPF/MF under No. 444.489.619-15, with a business address in the city of Curitiba, State of Paraná, at Rua José Izidoro Biazetto No. 158 - Bloco A, ZIP Code 81200-240, to fill a vacancy resulting from a resignation. It is hereby noted that, as a result of the election described above, at Companhia Paranaense de Energia - Copel, the Investment and Innovation Committee is now composed of the following members: Raul Almeida Cadena (Coordinator), Harry Schmelzer Junior, and Pedro Franco Sales; and that the People Committee is now composed of the following members: Viviane Isabela de Oliveira Martins (Coordinator), Bruno Bretas de Macedo Silva, and Harry Schmelzer Junior. -----

The other matters dealt with at this meeting have been omitted from this certificate, out of legitimate caution, supported by the Administration's duty of secrecy, in accordance with the caption of article 155 of Law no. 6.404/76, since they relate to interests that are merely internal to the Company, and therefore fall outside the scope of the rule contained in paragraph 1 of article 142 of the aforementioned Law.

Attendees: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Chairman); **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **HARRY SCHMELZER JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **MOACIR CARLOS BERTOL**; **PEDRO FRANCO SALES**; **RAUL ALMEIDA CADENA**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; and **ISABEL ZAICZUK RAGGIO** (Secretary).

ISABEL ZAICZUK RAGGIO
Copel's Secretary of Governance